



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJPA-DIREF - 9048601

Institui a Coleta Seletiva no âmbito da Justiça Federal no Pará.

A **MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, DRA. CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005100-30.2019.4.01.8010,

CONSIDERANDO:

a) o disposto no art. 225 da Constituição Federal de 1988, que estabelece para todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

b) o disposto na Lei n. 12.305, de 03 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

c) o disposto no Decreto n.º 5.940/2006, que institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;

d) a Resolução CNJ n. 201, de 3 de março de 2015, que dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ);

e) a Portaria SJ Diref 62, de 22 de fevereiro de 2016, que instituiu a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária do Pará;

f) a necessidade de se implantar e consolidar o programa de Coleta Seletiva Solidária, delineado pelo PLS-SJPA, através de ações que envolvem este procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR e IMPLANTAR a Coleta Seletiva referente aos prédios Sede, Casa Rosada e Arquivo Judicial.

Parágrafo único. As Subseções deverão providenciar as medidas pertinentes para que seja implementado o Sistema de Coleta Seletiva em suas unidades de acordo com as disposições desta Portaria, contemplando seu próprio Plano de Ações, a ser apresentado à Diretoria Administrativa.

Art. 2º. A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária do Pará instituída pela Portaria SJ Diref 62, de 22 de fevereiro de 2016, alterada pela Portaria Diref 30 (3476791), de 24 de janeiro de 2017 e Portaria SJPA-Diref - 7950330 de 03 de abril de 2019, será responsável pelo acompanhamento da execução do Plano de Ações estabelecido no Anexo I desta Portaria.

§ 1º. O Plano de Ações estabelecido no Anexo I se circunscreverá aos prédios constantes do Art. 1º.

§ 2º. A Comissão poderá apresentar outros projetos e propostas de ações que visem atingir os objetivos especificados no Anexo I, os quais serão apresentados à Diretoria Administrativa que analisará a viabilidade de sua implantação.

Art. 3º. Os procedimentos afetos à coleta de resíduos recicláveis descartados serão coordenados pela Seção de Serviços Gerais - SESEG, sob supervisão da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Seção Judiciária do Pará;

Art. 4º. Todo material reciclável será destinado às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme Termo(s) de Compromisso, na forma legal;

Art. 5º. Todos os resíduos recicláveis descartados nas Unidades desta Seção devem ser separados na fonte geradora e coletados separadamente. A coleta seletiva tem início no momento do descarte, que deve ser feito de maneira correta, seguindo com o recolhimento e armazenamento do material já embalado em local especialmente destinado a esse fim, até ser entregue para os catadores de materiais recicláveis. Todos os magistrados, servidores, terceirizados, estagiários e colaboradores desta Seção Judiciária tem o dever de realizar o descarte correto dos resíduos nas lixeiras apropriadas, podendo, inclusive, trazer seu lixo reciclável doméstico para descarte nesta sede.

Art. 6º. Será adotado o Código Internacional de cores conforme Resolução CONAMA Nº 275/01, permanecendo nas salas uma lixeira para papel limpo e outra para materiais orgânicos e não recicláveis, nas copas permanecerá uma lixeira para materiais orgânicos e não recicláveis.

Art. 7º. O serviço de recolhimento do material reciclável será feito pelos funcionários da empresa terceirizada de limpeza, a quem compete manter os coletores limpos e corretamente forrados, bem como recolher o material descartado, sem misturar.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Administrativa.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juíza Federal CARINA CÁTIA BASTOS DE SENNA

Diretora do Foro SJPA



Documento assinado eletronicamente por **Carina Cátia Bastos de Senna, Diretora do Foro**, em 08/10/2019, às 16:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9048601** e o código CRC **FA26F6DC**.

ANEXO I

PLANO DE AÇÕES					
Item	Descrição da ação	Estratégia de Execução da ação	Responsável pela execução	Prazo de Execução	Processo N° SEI
01	Determinar a redução de aquisição de copos descartáveis em dez por cento do quantitativo adquirido no exercício anterior, reduzindo-se custos e evitando a geração de resíduos plásticos descartáveis.	Distribuição de canecas a todos os servidores da SJPA em substituição aos copos descartáveis, mantendo o uso deste apenas para o público externo.	SJPA	REALIZADO	2411-52.2015
02	Instituir a coleta de resíduos, destinando coletores seletivos individuais para plástico, papel, metal e vidro, entre outros, destinando os recicláveis para cooperativas credenciadas.	Aquisição de coletores seletivos para serem alocados nos corredores centrais dos prédios sede e anexo.	SESEG/NUASG	REALIZADO	7853-91.2018
03	Adotar políticas e práticas de licitação sustentável, efetivando as compras e contratações com base em critérios de sustentabilidade.	Ajuste dos termos de referência para referendar licitações sustentáveis.	TODAS AS UNIDADES	Permanente	-
04	Realizar a destinação correta de lâmpadas fluorescentes.	Realizar licitação para contratação de empresa especializada em descarte de lâmpadas.	SESEG/NUASG	EM ANDAMENTO	2858-98.2019
05	Determinar a redução de aquisição de papel de impressão em dez por cento do quantitativo adquirido no exercício anterior, reduzindo-se custos e evitando a geração de resíduos sólidos.	Ajuste dos termos de referência e editais visando a realização das licitações sustentáveis; instituir uma política de impressões, privilegiando a versão digital de apostilas, manuais, guias e outros.	SEMAT/SECAD	Dez/2019	-
06	Capacitar servidores sobre Consumo Consciente e Gestão Ambiental, principalmente sobre a importância do processo de reciclagem.	Realização de ações de treinamento e cursos EAD.	SEDER	Dez/2019	-
07	Promover campanha de sensibilização de todos para o correto descarte dos resíduos.	Divulgação por meio de site institucional e chamadas na intranet.	SEDER	Dez/2019	-
08	Realizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS para a SJPA	Licitar empresa / profissional responsável	NUASG/ SECAD	EM ANDAMENTO	2772-30.2019

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0005100-30.2019.4.01.8010

9048601v3